

compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível.

Além do mais, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois, o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha.

Quanto ao agrupamento em grupos, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15º, II, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contudo, o agrupamento de itens de mesmo seguimento em grupos, no caso de gêneros alimentícios, não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado inúmeros interessados que podem concorrer em todos os itens dos grupos que a administração cuidou tecnicamente em agrupar, visando uma ampla concorrência do mercado.

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. Então passo a elas.

Como relatado inicialmente, o município de Pires Ferreira, em extensão territorial de 248,00km, equivalente a 0,16% do território estadual, os principais acessos rodoviários são: BR-020, CE-257, CE-366 e CE-329/403. As cidades mais próximas da sede de Pires Ferreira são: Ipu 17 km, Varijota 23 km e Reriutaba 28 km. Este trajeto Partindo de Fortaleza tem um distanciamento de cerca de 303 km, sendo a distância em linha reta de 226,00km. Estando atrelado a isso, dificuldade na distribuição dos gêneros nas escolas do município, pois lançando a licitação em itens, poderá ocorrer a contratação de diversos fornecedores, propiciando sérios problemas à administração.

A unificação de gêneros de mesmo seguimento por grupo viabiliza toda a logística do serviço de alimentação escolar, pois diante da extensão territorial do nosso município facilitaria especialmente a celeridade, economia e a vantajosidade desde a entrega até a distribuição dos gêneros, considerando inúmeros benefícios como, econômico, operacional, finalístico.

Um fator altamente problemático é quando chegado o dia da distribuição dos gêneros, faltar apenas um item que foi ganho por um certo concorrente, e o destino dos gêneros é para uma unidade escolar da zona rural distante da sede. Depois do recebimento do item faltoso para nova entrega, teria a administração novamente ter que despachar esse item, proporcionando altos prejuízos para o município, tais como desperdício de combustível, depreciação de veículos, desgaste de pneus, bem como disponibilização de mão-de-obra, e ainda prejudicaria o cronograma de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**

Rua Maria Antusa Soares Pussos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Esse é o caso de quando um concorrente é vencedor apenas de um item da licitação. A entrega para esse fornecedor é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate de certo item que em questões financeiras não lhe é viável, daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

Diante da problemática demonstrada, a licitação de gêneros alimentícios agrupada em grupos é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição de grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é o mais adequado a evitar os transformos de recebimento e distribuição. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da isonomia e competitividade.

Não obstante, uma das vantagens da licitação por grupos é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens específicos, tendo em vista restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nesses termos, o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios a ser adotado possui certa peculiaridade, onde a administração terá toda cautela no processamento da licitação, bem como será de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economicidade e a vantajosidade.

Por outro lado, a licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição nas unidades escolares, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, restou demonstrada a perfeita viabilidade técnica, econômica e jurídica da administração lançar mão da possibilidade da licitação por grupo, primando inteiramente pelo interesse público e o perfeito atendimento ao maior beneficiado que são os nossos alunos das escolas públicas.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram **agrupados** de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº





14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### **14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

### **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com material propício ao desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens subdivididos em grupos, visando à contratação de uma só empresa para cada natureza do objeto divididos em grupo, assim como economia por não ser necessária a contratação individual de cada insumo que poderia gerar custos adicionais.

### **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.





## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar pode ter diversos impactos ambientais, que variam conforme a origem dos produtos, os métodos de produção e os processos logísticos envolvidos. Aqui estão alguns dos principais impactos:

### Produção Agrícola e Pecuária

- **Desmatamento:** A expansão de áreas agrícolas pode levar à destruição de florestas e outros ecossistemas naturais.
- **Uso excessivo de água:** A irrigação intensiva, especialmente em monoculturas, pode levar à escassez hídrica.
- **Polição do solo e da água:** O uso excessivo de fertilizantes e pesticidas pode contaminar rios, lagos e lençóis freáticos.
- **Emissão de gases de efeito estufa:** A agropecuária é uma grande emissora de metano (CH<sub>4</sub>) e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), intensificando o aquecimento global.

### Transporte e Logística

- **Pegada de carbono:** Alimentos transportados por longas distâncias aumentam as emissões de CO<sub>2</sub> devido ao uso de combustíveis fósseis.
- **Embalagens plásticas:** Muitos produtos industrializados vêm com embalagens descartáveis, gerando resíduos plásticos.

### Desperdício de Alimentos

- **Perda na cadeia produtiva:** Problemas no armazenamento e transporte podem levar ao desperdício de grandes quantidades de alimentos antes mesmo de chegarem às escolas.
- **Descarte inadequado:** O desperdício de alimentos nas escolas contribui para a geração de resíduos orgânicos e emissões de metano em aterros sanitários.

### Impactos da Industrialização de Alimentos

- **Alimentos ultraprocessados:** Produzir e distribuir produtos industrializados consome mais energia e recursos naturais do que alimentos in natura.
- **Uso de aditivos químicos:** Conservantes, corantes e aromatizantes podem impactar a saúde humana e poluir o meio ambiente.

### Alternativas Sustentáveis

- **Compra de produtos locais e orgânicos:** Reduz a pegada de carbono e incentiva a agricultura sustentável.
- **Redução do desperdício:** Implementação de melhores práticas no armazenamento, preparo e distribuição da merenda.
- **Embalagens sustentáveis:** Preferência por materiais biodegradáveis ou reutilizáveis.
- **Educação ambiental:** Conscientizar estudantes e funcionários sobre práticas alimentares mais ecológicas.

Essas medidas podem minimizar os impactos ambientais da merenda escolar e promover um sistema alimentar mais sustentável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**

Rua Maria Antônia Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000  
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



PREFEITURA DE  
**PIRES FERREIRA**

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 19. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE, 19 de dezembro de 2024.

## 20. RESPONSÁVEL(EIS):



**Carlos Romário Simplicio Pinto**

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**

Rua Maria Antônia Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará